

LEI MUNICIPAL Nº. 6982007, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

SUMULA: “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TRANSITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Instituída a SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a realizar-se, anualmente, no período de 18 a 25 de setembro, na mesma data em que se comemora a SEMANA NACIONAL DO TRANSITO.

Art. 2º - Na SEMANA MUNICIPAL DE TRANSITO serão realizados simpósios, conferencias, palestra, exposições e outras atividades que eduquem e chamem a atenção da população quanto a necessidade da segurança no transito.

Art. 3º - Fica a cargo da secretaria de Educação e Cultura coordenar a SEMANA MUNICIPAL DE TRANSITO.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação realizara esforço no sentido de envolver as Escolas existentes no Município a participarem da Semana Municipal de Transito.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 03 de Outubro de 2007.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal